



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 146/02

DE 18 DE MARÇO DE 2002.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO – SAÚDE –
SUB ITEM 2 DA LEI 127/01 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único – Item XV – Saúde – Sub Item 2,
onde passa a ter a seguinte redação:

2º Construção de unidade básicas de saúde para descentralização do
atendimento médico – odontológico e aquisição de prédios para implantação de unidade
mista de saúde e prédio para expansão de saúde em vilas.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 18 de Março de 2002.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal